

LEI Nº 1.537 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR
O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO
CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, OBJETIVANDO AS
AÇÕES
RELATIVAS À CONTA DO PROGRAMA NACIONAL
DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE,
NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CACHOEIRAS DE MACACU.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 13.140,00 (Treze mil, cento e quarenta reais).

FONTE = 16 R\$ 13.140,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

2008.12.361.2009.2065 – Apoio ao Transporte Escolar – PNATE/FNDE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.16 – Material de Consumo	R\$ 13.140,00
------------------------------------	---------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação, é oriundo da transferência de recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, recebida pela União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme classificação na receita abaixo:

§ 1º - O presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1325.01.99 – Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	R\$ 1.020,00
1721.35.03 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-PNATE	R\$ 12.120,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 16 de novembro de 2004.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal